



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL:

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 059/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 19 de julho de 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições : Criminal. Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante.

Municípios que compõem a área de atuação: Barra de São Miguel, Jequiá da Praia, Roteiro

Promotor de Justiça Titular: Arlen Silva Brito

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Hermann Brito de Araujo Lima Junior

Endereço da Unidade: Rua Alcides de Sá, Centro, São Miguel dos Campos

Expediente da Unidade: Segunda à sexta-feira, das 7.30 às 13.30. Atendimento presencial temporariamente suspenso, em razão das enchentes que atingiram a cidade de São Miguel dos Campos e causaram danos ao prédio da Promotoria. Aguardando substituição dos móveis e reparos na informática para retorno. Portaria PGJ n. 234, de 27 de maio de 2022.

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 01 de outubro de 2021

Reside no local de lotação? Não. Autorização para residir fora da Comarca (publicação no diário oficial - ed. 541 de 24.11.2021, Processo Administrativo nº 20.08.0284.0001754/2021-54)

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Substituição automática na 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, durante as férias do membro titular, bem como exerce a Coordenação das Promotorias de SMC neste mesmo período (Julho/2022)

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia na PUC/RS – em curso; Participação na oficina de planejamento estratégico do MPE/AL 2023/2029; Curso de Extensão Trabalho de Inteligência e Investigação no MP, realizado pelo MPE/PR – em curso; Participação no curso de formação sobre o ANPP, promovido pela ESMPAL.

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim

Estrutura de Pessoal: duas servidoras cedidas pela Prefeitura

Estrutura física: Prédio-sede com auditório e sala de uso exclusivo da Promotoria

Sistema de Arquivo: Uso de ferramentas do SAJ



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Sistema de Registro: Uso de ferramentas do SAJ
De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Uso de ferramentas do SAJ
De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Uso de ferramentas do SAJ e e-mail
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1401
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 6 (recebidos)
Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Tráfico de drogas, circulação irregular de armas de fogo e homicídios.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: realização das audiências de custódia, tendentes a assegurar os direitos fundamentais dos flagranteados. Uso das ferramentas extrajudiciais, especialmente o termo de não persecução penal, bem como os instrumentos da Lei 9.099/95, quando cabíveis, no sentido de reduzir os índices de criminalidade, evitar a reiteração delitiva, bem como o encarceramento em massa. Encaminhamento das partes/reeducandos para a prestação de serviços junto aos órgãos públicos. Destinação das prestações pecuniárias para programas comunitários. Atuação em rede com as autoridades policiais e demais autoridades para redução da taxa de homicídios. Informatização dos procedimentos policiais. Participação em curso de aperfeiçoamento.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Participação na oficina de planejamento estratégico do MPE/AL – 2023/2029; Participação no Mutirão Social em prol das vítimas das chuvas de São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro (Junho/2022).

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Sim. Participação no Mutirão Social em prol das vítimas das chuvas de São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro (Junho/2022)

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Sim. Uso das ferramentas do SAJ.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Prejudicado. Atuação criminal. Quando possível, reversão de prestações para entidades de cunho social.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Sem casos de extrema complexidade.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Sim. Adoção de providências solicitadas pelos Centros de Apoio, bem como prestação de informações.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (X) Não.
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (X) Não () Indicar quais: priorização de procedimentos que observam o planejamento estratégico do Ministério Público, especialmente a realização das custódias, o uso dos institutos despenalizadores e o acompanhamento dos indicadores de violência, através do sítio eletrônico da Secretaria de Segurança Pública

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?
Sim (X) Não ()



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS – CÍVEIS 06 (seis) últimos meses. SEM ATRIBUIÇÃO

PERÍODO						
Saldo anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). Observações:						

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Saldo anterior (ações penais):	12	14	0	0	2	7
Distribuídos no mês (ações penais):	73	177	89	103	150	95
Devolvidos no mês (ações penais):	71	191	89	101	145	97
Saldo do mês atual (ações penais):	14	0	0	2	7	5
Saldo anterior (inquéritos policiais):	7	1	0	0	2	2
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	29	47	41	39	39	62
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	35	48	41	37	39	62
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	1	0	0	2	2	2
Arquivamentos (inquéritos policiais):	1	3	0	4	1	0
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	0	0	0	0	0	0
Denúncias oferecidas:	11	18	16	11	16	4
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	15	24	20	07	10	6
Termos Circunstanciados distribuídos:	1	0	5	3	3	1
Audiências judiciais realizadas:	34	38	62	39	46	50
Recursos interpostos:	0	0	0	0	1	0
Sessões do Tribunal do Júri:	0	0	0	0	5	1
Observações:						

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Notícias de fato distribuídas:	0	0	0	0	0	0
Inquéritos Cíveis Públicos:	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Preparatórios:	0	0	0	0	0	0
Procedimentos Administrativos:	0	0	0	0	0	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa:	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata):	0	0	0	0	0	0
Atendimento ao público:	6	2	3	1	1	1
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	0	0	0	0	0	0
Instauração de PIC:	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC:	0	0	0	0	0	0
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	0	0	0	0	0	0

Observações: Criminal. As atribuições para atuar no controle externo da atividade policial e nos procedimentos iniciados por outras peças de informação estão incluídas na 5ª PJ de SMC.

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário SEM ATRIBUIÇÃO	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade):
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível:
Processos cíveis – custos legis SEM ATRIBUIÇÃO	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos cíveis ajuizados pelo MP SEM ATRIBUIÇÃO	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos eleitorais SEM ATRIBUIÇÃO	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 0
	Em tramitação há mais de 180 dias: 0
Inquéritos Cíveis SEM ATRIBUIÇÃO	Em tramitação há menos de 1 ano:
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 0
	Em tramitação há mais de 1 ano: 0
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	0
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 0
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	0
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 0
	Fundações: 0
	Estabelecimento de idosos: 0
	Estabelecimentos de deficientes: 0
	Estabelecimentos de saúde: 0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0
	Delegacias de Polícia: 0
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: 0
	Unidades de Perícia Criminal: 0
	Estabelecimentos prisionais: 0
	Unidades de Internação para adolescentes: 0
	Estabelecimentos prisionais militares: 0
	Outros estabelecimentos: 0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações: **Criminal. As atribuições para atuar no controle externo da atividade policial e nos procedimentos iniciados por outras peças de informação estão incluídas na 5ª PJ de SMC.**

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SEM ATRIBUIÇÃO

VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências realizadas						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário: (item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO						
Notícias de fato distribuídas						
Inquéritos Cíveis Públicos						
Procedimentos Preparatórios						
Procedimentos Administrativos						
TAC firmado						
Execução de TAC proposta						
Ação Civil Pública proposta						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta						
Arquivamento sem Remessa						
Arquivamento com Remessa						
Termos de Depoimento						
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)						
Reuniões (com ata)						
Recomendações						

Observações:

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas	
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	
	Ações de destituição do poder familiar e outras	
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há mais de 30 dias:	
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias:	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	
	Entidades de acolhimento institucional:	
	Outras unidades de atendimento:	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		
Observações:		
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL		
PERÍODO		
Saldo do mês anterior		
Distribuídos no mês		
Devolvidos no mês		
Saldo do mês atual		
Audiências judiciais realizadas		
Recursos interpostos		
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP		
Notícia de fato distribuída		
Arquivamentos		
Remissões		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Representações						
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais						
Observações:						
VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO						
Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:					
	Com vista há mais de 6 meses:					
	Com vista há mais de 12 meses:					
Se existe critério de recebimento de feitos:						
Observações:						

VII-PROMOTORIA ELEITORAL SEM ATRIBUIÇÃO						
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL						
PERÍODO						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						
Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).						
Observações:						
VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS						
PERÍODO						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

5. Arquivamento sem remessa						
6. Arquivamento com remessa						
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias						
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas						
9. Inquéritos Policiais Eleitorais						
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral						

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Delegacia de Polícia para diligências	
Observações:	

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO
Necessidade de assessoria.

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

São Miguel dos Campos, 13 de julho de 2022.

Arlen Silva Brito
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000402-2

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos**, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, no DOE de 07 de junho de 2022, do edital nº 59/2022. Foi realizada entrevista por videoconferência com o **Promotor de Justiça Arlen Silva Brito**, ocorrida no dia **19 de julho de 2022, iniciando-se às 09 horas**, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde **01 de outubro de 2021**. Estavam presentes na sede da Corregedoria-Geral o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, e o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem de requisição de documentos.

Verifica-se, ainda, que o órgão de execução correicionado tem as seguintes **atribuições: Atuar nos processos que tramitam na 4ª Vara da Comarca de São Miguel dos Campos, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante. (Resolução CPJ nº 06/2017)**

2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:

- Não reside na sede da comarca, *havendo autorização do Procurador-Geral de Justiça para que resida na Capital*;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Neste mês, está acumulando as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, em face do usufruto de férias pelo titular;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses, especificando *Pós-Graduação em Direito Penal e Criminologia na PUC/RS – em curso; Participação na oficina de planejamento estratégico do*



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

MPE/AL 2023/2029; Curso de Extensão Trabalho de Inteligência e Investigação no MP, realizado pelo MPE/PR – em curso; Participação no curso de formação sobre o ANPP, promovido pela ESMPAL;

- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público, mas em razão das atribuições, a demanda é ínfima;
- Comparece às audiências judiciais;
- Há dois servidores municipais cedidos ao Ministério Público;
- Em face das recentes chuvas ocorridas em junho e julho de 2022, o prédio sede da Promotoria de Justiça está interditado, aguardando a aquisição de novos móveis para retornar o atendimento presencial;
- Recebe inquéritos e diligências policiais por meio do Poder Judiciário, utilizando o SAJ/MPAL;
- Tem a Promotoria de Justiça atuação destacada no combate aos crimes contra a vida, de circulação de arma de fogo e tráfico de drogas;
- Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional, especificando *realização das audiências de custódia, tendentes a assegurar os direitos fundamentais dos flagranteados. Uso das ferramentas extrajudiciais, especialmente o termo de não persecução penal, bem como os instrumentos da Lei 9.099/95, quando cabíveis, no sentido de reduzir os índices de criminalidade, evitar a reiteração delitiva, bem como o encarceramento em massa. Encaminhamento das partes/reeducandos para a prestação de serviços junto aos órgãos públicos. Designação das prestações pecuniárias para programas comunitários. Atuação em rede com as autoridades policiais e demais autoridades para redução da taxa de homicídios. Informatização dos procedimentos policiais. Participação em curso de aperfeiçoamento;*
- Participou de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando a *participação na oficina de planejamento estratégico do MPE/AL – 2023/2029; Participação no Mutirão Social em prol das vítimas das chuvas de São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel, Jequiá da Praia e Roteiro (Junho/2022); No entanto, referidas participações não foram registradas no SAJ/MPAL.*
- Não participou de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais;
- Não atua em tutela coletiva, em razão de não ter atribuição nesse sentido;
- Não atuou em casos complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- Interagiu com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, mas não especificou como ocorreu a interação;
- Não participa de sociedade comercial ou organização não governamental;
- Não implementou boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico da instituição que tenham se destacado;

As afirmações acima feitas no termo de correição tiveram sua veracidade devidamente confirmada durante a correição.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correção na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

2.1. INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS

No dia 20 de julho de 2022, existiam no fluxo de trabalho 14 processos aguardando recebimento e 09 processos recebidos com carga ao Ministério Público, estando todos os cadastros dentro do prazo para manifestação. Não há nenhum cadastro de inquérito policial nas filas do fluxo de trabalho, pois a Promotoria de Justiça somente atua, na esfera processual, com cadastros oriundos do Poder Judiciário, não recebendo inquéritos policiais diretamente das Delegacia de Polícia.

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos judiciais:

1. 0700567-96.2020.8.02.0053: ação penal que apura crime de homicídio, tendo sido oferecidas alegações finais em petição muito bem elaborada; demais manifestações nos autos foram feitas com eficiência.
2. 0700436-87.2021.8.02.0053: ação penal que apura crime contra o patrimônio e crime de trânsito, tendo sido oferecida denúncia, de acordo com as exigências legais;
3. 0700049-90.2022.8.02.0053: ação penal que apura crime de tráfico de drogas, tendo sido oferecida denúncia, de acordo com as exigências legais;
4. 0700959-65.2022.8.02.0053: ação penal que apura crimes contra o patrimônio, tendo sido oferecida denúncia para um dos acusados e proposto acordo de não persecução penal a outro, em autos apartados, de acordo com as exigências legais;
5. 0000202-69.2009.8.02.0053: ação penal para apurar crime contra o patrimônio, tendo sido oferecidas alegações finais, como posterior prolação de sentença, acatando o pedido do Promotor de Justiça.
6. 0700326-43.2021.8.02.0068: ação penal para apurar crime de homicídio, tendo sido oferecida denúncia de acordo com as exigências legais; a atuação mais recente trata-se de manifestação contrária a pedido de revogação de prisão preventiva, tendo a decisão judicial acatado o pedido do Ministério Público.

Acrescente-se, ainda, que as requisições de diligências complementares em inquéritos policiais ocorreram mediante requerimento devidamente fundamentado, especificando as diligências a serem realizadas.

2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Em razão de as atribuições da Promotoria de Justiça serem, essencialmente, processuais, a atuação extrajudicial é eventual. No dia da entrevista, constavam do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça os seguintes procedimentos extrajudiciais:



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

- **Protocolo unificado:** não há protocolo unificado em tramitação; os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro. Existem 17 cadastros arquivados e outros 16 finalizados.
- **Notícias de fato:** não há notícia de fato em tramitação; as arquivadas foram devidamente analisadas e arquivadas ou evoluídas para outro tipo de cadastro. Existem 08 cadastros arquivados e 07 finalizados, todos antigos.
- **Não há outros procedimentos extrajudiciais.**

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo das notícias de fato ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

Ressalte-se que, em face de as atribuições do órgão serem mais dirigidas à atuação judicial, fica justificada a baixa produção no âmbito extrajudicial.

2.1. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Há registros recentes de atendimentos, mas não há de outras atividades não procedimentais, como eventos indicados no termo de correição. O registro de atendimentos, reuniões, eventos, palestras, visitas, entre outros, é de grande importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

No presente caso, o Promotor de Justiça informou que participou de duas reuniões com o Procurador-Geral de Justiça e com o Corregedor-Geral do Ministério Público, as quais não estão registradas, situação que não configura nenhuma irregularidade funcional. Entretanto, o registro de referidas atividades aperfeiçoa a atuação do Membro do Ministério Público.

2.2. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

O Promotor de Justiça não apresentou no termo de correição e na entrevista sugestões/observações.

4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

Por fim, foi observado que o controle do acervo de inquéritos policiais na Promotoria de Justiça é feito SAJ/MPAL, com intermédio do Poder Judiciário, não recebendo autos diretamente da Delegacia de Polícia.

5. ORIENTAÇÕES DA CORREGEDORIA

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento da seguinte orientação ao Promotor de Justiça:

- 5.1. *ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, inclusive atendimento a Advogados e partes de processos judiciais.*

6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas ao Promotor de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo ser suficiente a orientação constante do item 5.

7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à pontualidade e presteza, o conceito excelente se impõe¹**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

No tocante à **verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado**. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, **o desempenho funcional foi muito bom**.

1 Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso. Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

2 Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



MINISTÉRIO PÚBLICO ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito, o qual exerce as atribuições do referido órgão de execução desde outubro de 2021.

8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na **3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, SUGERE** que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar o trabalho da 3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos como MUITO BOM.**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Arlen Silva Brito.**
- 8.3. Expedir a orientação constante do item 05.**
- 8.4. Não expedir determinações.**

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 20 de julho de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas